



## CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

### INDICAÇÃO

**AUTOR: MARCONDES MARTIGNAGO (PSDB)**

Senhor Presidente;  
Senhoras e Senhores Vereadores:

Indicamos a mesa, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, com cópia para o Secretário Municipal de Infraestrutura, Secretário Municipal de Administração, Secretário Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Procuradoria-Geral do Município, mostrando aos mesmos a imprescindível necessidade de **se manter atentos e vigilantes quanto a fiscalização minuciosa de Obras de Asfaltamento realizadas por empreendedores, por ocasião do lançamento de Novos Loteamentos, tendo em vista obras de qualidade questionável, que em pouco tempo, o município se obriga a realizar recapeamentos e operações tapas buracos, dado os serviços malfeitos realizados pelos loteadores, como forma de atender a legislação municipal.**

**JUSTIFICATIVA:**

Em Primavera do Leste, a responsabilidade pela pavimentação asfáltica em novos loteamentos, recai sobre o empreendedor responsável pelo Loteamento a ser lançado.

O empreendedor é obrigado a seguir as leis e normas municipais que regem o assunto, que inclui, dentre outras obrigações, a responsabilidade de incluir obras de infraestrutura no subsolo e a pavimentação asfáltica antecipada das vias, como parte das obrigações para aprovação e execução do loteamento.

Cabe a Prefeitura Municipal, através dos setores competentes, a obrigação de fiscalizar o cumprimento da legislação, no que se refere a pavimentação e infraestrutura realizados pelos loteadores, assim como a qualidade dos serviços que são realizados.

Ocorre que, em muitos loteamentos realizados nos últimos anos, a pouca qualidade aplicada no asfaltamento, salta aos olhos, o que obriga, em pouco tempo de uso, o município realizar as incansáveis obras de recapeamento e operações tapa buracos.

Maus exemplos, existem por quase toda a cidade. Para certificar-se do que estamos afirmando, basta dar uma passeada pelas vias internas dos Bairros Parque das Águas e Jardim das Américas, para citar apenas dois.

Entendemos que, periodicamente, é necessário obras de conservação e preservação do piso asfáltico das vias públicas, entretanto não é aceitável que em alguns loteamentos, mesmo antes de serem habitados, já existam trechos danificados no asfaltamento, num exemplo claro de que os serviços foram maquiados, mal-executados, feitos com materiais de pouca qualidade, como forma, de repente, de enganar, engambelar, enrolar a administração municipal, que por motivos alheios a nossa vontade, faz vistas grossas, recebendo os serviços como se de boa qualidade fossem.

Não é nossa intenção julgar quem quer que seja neste momento. Queremos, apenas, que a legislação e as normas sejam cumpridas a risca, a fim de evitar despesas e desgastes a

administração municipal e reclamações sem fim, cobertas de razão, por parte dos proprietários de imóveis dessas localidades e dos usuários dessas vias, de maneira geral.

Aliás, entendemos que, todas as obras de responsabilidade dos loteadores, que antecedem o lançamento dos empreendimentos, como escolas, unidades de saúde, canalização de águas pluviais, esgoto sanitário, energia elétrica, etc..., devem ser fiscalizadas com esmero, com muito capricho e atenção, a fim de evitar uma série de dissabores futuros para muita gente.

Antecipo meus agradecimentos as autoridades responsáveis com a causa e conto com o apoio de meus nobres pares nesta Casa.

Sala das Sessões, 25 de Junho de 2025.

**MARCONDES MARTIGNAGO – PSDB**